

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 805



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Notificações	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Eliminação	11
Convocação	11
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	11
Atos de Pessoal	11
Aposentadoria	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.200, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício, no uso das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, art. 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e considerando as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e, tudo quanto consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 8201/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **demissão por justa causa** ao servidor municipal **Valdir Henrique de Arruda**, **Matricula Funcional nº 7247**, agente de infraestrutura – ajudante geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, pela prática de inassiduidade habitual e desídia, infrações de natureza gravíssimas, nos termos do art. 488, do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos Municipais e descritas nos art. 469, inciso XXVI e art. 476, ambos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Declara vaga a função pública de agente de infraestrutura – ajudante geral, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

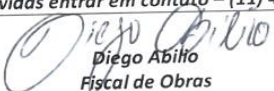
YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000122										
Itupeva, 16 de janeiro de 2023.											
1. Nome: CLAUDINEI ANTONIO SARTIM											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.01.087.0285.001											
4. Quadra: H	5. Lote: 24	6. Loteamento: RESIDENCIAL TOSI									
7. Endereço: RUA EMILIO TOSI		8. Nº: 595									
9. Bairro: RESIDENCIAL TOSI											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.		13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.									
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td><td>60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td><td>3144,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>3144,00</td></tr></tbody></table>	Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3144,00	Valor Total da Multa		3144,00		
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3144,00									
Valor Total da Multa		3144,00									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136											
 Diego Abílio Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: CLAUDINEI ANTONIO SARTIM Compromissário: Endereço: RUA MARIA HELENA DE JESUS S. CESARIO Nº 43 Bairro: JD PRIMAVERA ITUPEVA SP CEP: 13295-000 Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000132

Itupeva, 16 de janeiro de 2023.

1. Nome: DANIEL FICO E S/M

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.01.081.0070.001

4. Quadra: B

5. Lote: 7

6. Loteamento: RESIDENCIAL TOSI

7. Endereço: RUA VEREADOR DR. FERNANDO POLI

8. Nº: 102

9. Bairro: RESIDENCIAL TOSI

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13)

As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são:

- Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados;
- Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros;
- Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.

12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testada do imóvel	3144,00
Valor Total da Multa		3144,00

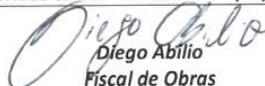
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR

Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136


Diego Abílio
Fiscal de Obras

Nome Proprietário: DANIEL FICO E S/M

Compromissário:

Endereço: RUA SANTA RITA DE CASSIA Nº 146 Bairro: RESIDENCIAL SANTO AN

ITUPEVA SP CEP: 13295-640

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Notificação Preliminar Nº.: 2022 / 00000769
Proprietário: SUELY DE ARRUDA CAMARGO
Compromissário:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA MARGARIDA MIRANDA
DUARTE 735 APTO 113 A
Bairro: JARDIM BONFIGLIOLI
Cidade: JUNDIAI UF: SP CEP: 13207-345

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CDR VILA ARARA
12 DEZ 2022
JUNDIAI-SE/SP



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Notificação Preliminar Nº.: 2022 / 00000792
Proprietário: FERNANDO TOTH GASQUE
Compromissário:
Endereço: RUA RIO AMAZONAS 1706
Bairro: JARDIM DO RIBEIRAO I
Cidade: ITUPEVA UF: SP CEP: 13298-508

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

29/12/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Juliano Barboza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

495533531

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT

JULIANA DE OLIVEIRA VIOL
MOTORIZADO (M)
81145192
AC. 2022

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

29 DEZ 2022

ITUPEVA - SPI



AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Endereço / Adresse

Notificação Preliminar Nº.: 2022 / 00000793
Proprietário: AMFER BROS PARTICIPACOES LTDA
Compromissário:
Endereço: RUA DOUTOR NICOLINO DE LUCA 31
Bairro: RESID. PAINEIRAS
Cidade: ITUPEVA UF: SP CEP: 13295-768

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AC - ITUPEVA
26 DEZ 2022
ITUPEVA-DRS/PI

Assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688***) em 03/02/2023 às 11:53:52 (GMT -03:00).



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Notificação Preliminar Nº.: 2022 / 00000794
Proprietário: LARA BRAUNE SILVA
Compromissário: Girassol

ENDEREÇO / ADRESS
Endereço: RUA ALESSIO ZOMIGNANI 182
Bairro: PONTE SÃO JOÃO
Cidade: JUNDIAÍ UF: SP CEP: 13216-050

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Arduio CB Rader

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
28/12/22

CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD - COLONA
28 DEZ 2022
JUNDIAÍ-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
88501858

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / AL

Notificação Preliminar Nº.: 2022 / 00000800
Proprietário: AMFER BROS PARTICIPACOES LTDA Girassol
Compromissário:
Endereço: RUA DR NICOLINO DE LUCA 31
Bairro: RESID. PAINEIRAS
Cidade: ITUPEVA UF: SP CEP: 13295-768

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

26/12/22

AC - ITUPEVA

26 DEZ 2022

ITUPEVA-DRISPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO 2023.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA

Ref. Proc. 16160/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA**, através do edital nº 042/2023, foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
14º	MARIA LNEZ MAGALHÃES GUERRA	Não compareceu no dia 01/02/2023 conforme edital de convocação nº 042/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 01 de fevereiro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA

Ref. Proc. 16160/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 08 de fevereiro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as)

candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
15º	NATALIA MARQUEZINI TEGA	406485021

Itupeva, 01 de fevereiro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Osmar Bruno Ribeiro, segurado, RG 5.861.117-4, CPF 194.206.098-04 é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 21/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 82 a 86, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Osmar Bruno Ribeiro**, segurado, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 2.602,88 (dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Marcus Antonio de Carvalho, segurado, RG 3.870.351-8, CPF 023.236.598-98 é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 99/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 47 a 53, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Marcus Antonio de Carvalho**, segurado, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 3.781,03 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Clarice Aparecida Scarpellini, segurada, RG 5.505.609-x, CPF 761.929.708-15 é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais- Auxiliar em Saúde, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 93/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 34 a 40, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Clarice Aparecida Scarpellini**, segurada, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$

1.401,95 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Carolino Carlos de Azevedo Filho, segurado, RG 15.911.131-6, CPF 057.516.138-80 é titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - Subinspetor, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 108/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 47 a 53, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Carolino Carlos de Azevedo Filho**, segurado, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 6.773,38 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.



ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ecf3-462a-2432-5f71



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 805, ano V, veiculado em 03 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 03/02/2023 às 11:53:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ecf3-462a-2432-5f71>